



Decreto N° 225 - de 05 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.350,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.350,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.350,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 5.772,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.772,60

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.772,60

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.681,76

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.681,76

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.281,76

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.555,03

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.555,03

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.555,03

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.959,39

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.959,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 21.359,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.359,39

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 21.359,39

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.959,39

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 21.959,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Dezembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03